

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento nº 3358 /2015
(Do Sr. Julio Lopes)

Requer registro da frente parlamentar em defesa da utilização, por órgãos governamentais, da tecnologia de modelagem de informação da construção – BIM.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Requeiro nos termos do artigo 15, inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, registro da **Frente Parlamentar em Defesa da Utilização, Por Órgãos Governamentais, da Tecnologia de Modelagem de Informação da Construção – BIM**, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituído nos termos da ata de fundação e constituição e do estatuto anexos, sob a responsabilidade legal do Deputado Julio Lopes.

Com base nas disposições do referido Ato da Mesa, apresentamos os dados que se seguem:

1. O Deputado Federal Julio Lopes, Presidente da Frente Parlamentar;
2. As assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do Poder Legislativo Federal;
3. A Ata de fundação da Frente Parlamentar e constituição, ocasião em que se deu a 1º reunião dessa associação suprapartidária;
4. O Estatuto da Frente Parlamentar.

187
CD159124361318

JUSTIFICAÇÃO

O país precisa ser mais eficiente, reduzir custos, garantir segurança e sustentabilidade quando se trata de construção civil. É fundamental que os projetos no Brasil tenham mais qualidade e previsibilidade. Para que o Brasil possa realizar uma mudança radical nesse cenário é imprescindível adotar novas tecnologias e novas concepções de trabalho e, nesse sentido, a adoção da metodologia BIM apresenta-se como desafio incontornável.

Esse desafio impõe à indústria nacional a superação do atraso em relação aos avanços já alcançados em outros países. Ao setor público a tarefa de induzir essa mudança, tornando a metodologia BIM requisito indispensável no planejamento, acompanhamento e fiscalização de obras públicas.

Building Information Modeling (BIM) é um método de planejamento integrado que abrange todo o ciclo de vida de uma edificação. A modelagem oferece suporte a projetos ao longo de todas suas fases, oferecendo uma análise precisa dos processos assim como, possibilita mais proficiência na gestão dos recursos financeiros.

Na Inglaterra, na Bélgica e em outros países não podem ser contratadas obras que não tenham sido desenvolvidas conforme a metodologia BIM, por possibilitar a almejada eficiência na gestão de recursos, assim como alinhar e integrar planejamento, execução e fiscalização de maneira efetiva.

Para que possamos contribuir com a modernidade dos processos de construção civil nas cidades brasileiras, ressaltamos a relevância do registro da **Frente Parlamentar em Defesa da Utilização, Por Órgãos Governamentais, da Tecnologia de Modelagem de Informação da Construção – BIM**

Nesse sentido, aguardamos o deferimento do registro pleiteado e nos colocamos prontos para que quaisquer dúvidas e imprecisões sejam rapidamente sanadas.

Certos do pronto atendimento, nossos cumprimentos pelo trabalho frente à Câmara dos Deputados.

22 OUT. 2015

Sala de comissões, de de 2015.

Dep. Julio Lopes

PP/RJ

CD159124361318



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE FUNDAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UTILIZAÇÃO, POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO – BIM

Aos sete dias do mês de outubro de 2015, no Gabinete 544 do Anexo IV da Câmara dos Deputados situada à Praça dos Três Poderes, na capital federal Brasília, reuniram-se os Parlamentares e o coordenador dos trabalhos com o objetivo de fundarem a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UTILIZAÇÃO, POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO – BIM, aprovar o Estatuto Social da FRENTE e eleger a Mesa Diretora. Assumiu a coordenação dos trabalhos, o Deputado Julio Lopes e comunicou aos presentes os itens da pauta, quais sejam: 1) constituição da FRENTE PARLAMENTAR; 2) aprovação do Estatuto Social; 3) eleição da Mesa Diretora. Após breve exposição, pelo Coordenador, dos motivos que justificam a criação da referida Frente Parlamentar, bem como de suas finalidades, decidiram todos os Parlamentares presentes pela constituição da FRENTE PARLAMENTAR, doravante denominada FRENTE EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM. Em seguida foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da FRENTE e o Estatuto foi aprovado. Posteriormente, tendo assumido a coordenação dos trabalhos, o Deputado Julio Lopes iniciou o processo de eleição da Mesa Diretora. Indicado para concorrer ao cargo de Presidente, o nome do Deputado Julio Lopes foi eleito, assim como foram eleitos para compor a Mesa Diretora: 1º Vice-Presidente – Deputado Carlos Marun; 2º Vice-Presidente – Deputado João Paulo Papa; 3º Vice-Presidente – Deputado Caetano; 1º Secretário – Deputado Hildo Rocha; 2º Secretário – Deputado Leopoldo Meyer; 3º Secretário – Deputado José Nunes; Tesoureiro – Deputado Marcos Abrão. Assumindo a Presidência da FRENTE, o Deputado Julio Lopes agradeceu a confiança dos demais membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem realizadas pela FRENTE e colocou a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso. Todos os Parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalhos da FRENTE. Cumprindo-se o objetivo da reunião, a presente Ata de Fundação foi lida e aprovada pelos deputados presentes.

Brasília, em _____ de _____ de 2015.

Deputado Julio Lopes



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UTILIZAÇÃO, POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO – BIM

ESTATUTO

I - Da Finalidade e Sede

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM é uma entidade associativa que defende interesses comuns, constituída por representantes de todas as correntes de opinião política da Câmara dos Deputados e tem como objetivo estimular a ampliação, pelo poder público, do uso de novas tecnologias de modelagem de informação.

Art. 2º- A Frente Parlamentar em defesa da utilização, por órgãos governamentais, da tecnologia de modelagem de informação da construção – BIM é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- I. acompanhar a política oficial de desenvolvimento do uso de novas tecnologias de modelagem de informação, manifestando-se quanto aos seus aspectos mais importantes de sua aplicabilidade;
- II. promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao exame da política de desenvolvimento de tecnologias de modelagem de informação;
- III. promover o intercâmbio com instituições semelhantes e parlamentos de outros países, visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e favor de tecnologias de modelagem de informação alternativas;
- IV. procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente à tecnologia de modelagem de informação, influenciando



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UTILIZAÇÃO, POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO – BIM

no processo legislativo a partir das comissões temáticas na Câmara dos Deputados;

- V. conhecer e auxiliar na divulgação de novas tecnologias e processos de modelagem da informação; e
- VI. apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento de novas tecnologias de modelagem da informação, junto a todos os Poderes, inclusive em questões orçamentárias nos casos das entidades públicas.

II – Dos Membros

Art. 3º - Integram a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM:

I – como membros fundadores os Deputados Federais que, integrantes da 55ª. Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data da aprovação do presente Estatuto;

II – como membros efetivos os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior; e

III – como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM.

Parágrafo Único – A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia, a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral eu se destacarem nas análises e na prática de políticas para o desenvolvimento de tecnologias de modelagem de informação no País;



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UTILIZAÇÃO, POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO – BIM

III - Da Coordenação Colegiada

Art. 4º - São órgãos de direção da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos; e

II - Mesa Diretora, integrada por Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário e Tesoureiro. Dentre os membros efetivos da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM.

IV- Das Competências

Art. 5º - Compete à Coordenação Colegiada:

- a) representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- b) convocar as reuniões da Frente;
- c) planejar as atividades da Frente;
- d) constituir delegações;
- e) examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades;
- f) propor alteração deste Estatuto, quando necessário;
- g) propor a admissão de novos membros;
- h) resolver os casos omissos neste Estatuto.

A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de março e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UTILIZAÇÃO, POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO – BIM

Parágrafo Único – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

V- Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 6º - Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM, por maioria absoluta de votos dos seus membros;

II – eleger e da posse à Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM;

IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, foram adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 7º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, por meio da divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e televisão da Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 8º - Compete à Mesa Diretora:



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UTILIZAÇÃO, POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO – BIM

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM;

II – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados;

III – manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas de infraestrutura, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos de promoção de novas tecnologias de modelagem de informação dos demais Poderes, na União, nos Estados e no Distrito Federal;

IV - praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM;

V – firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas, visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas de desenvolvimento de novas tecnologias de modelagem da informação;

VI – exercer toda e qualquer prerrogativa e tornar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 1 (um) ano, permitida uma única reeleição para todos os cargos.

Parágrafo Único – O mandato de Presidente será findo quanto o ocupante deste cargo, por qualquer que seja o motivo, deixar de ser



**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UTILIZAÇÃO,
POR ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, DA TECNOLOGIA
DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO –
BIM**

parlamentar. Observada esta condição e somente para este cargo, no prazo de 30 (trinta) dias, se procederá as ações pertinentes e estatutárias para a realização de uma nova eleição.

Art. 10º - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA TECNOLOGIA DE MODELAGEM DE INFORMAÇÃO – BIM,;

Brasília, de de 2015.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 3358/2015

Autor da Proposição: JULIO LOPES E OUTROS

Data de Apresentação: 22/10/2015

Ementa: Requer registro da frente parlamentar em defesa da utilização, por órgãos governamentais, da tecnologia de modelagem de informação da construção - BIM.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	219
Não Conferem	002
Fora do Exercício	004
Repetidas	013
Illegíveis	000
Retiradas	000
Total	238

Confirmadas

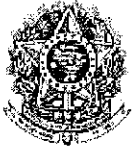
1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PTB	SE
4	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
5	AELTON FREITAS	PR	MG
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALBERTO FILHO	PMDB	MA
8	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
12	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	REDE	PR
15	ANDERSON FERREIRA	PR	PE
16	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
17	ANDRE MOURA	PSC	SE
18	ANGELIM	PT	AC
19	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
20	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
21	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
22	ARNON BEZERRA	PTB	CE
23	ASSIS DO COUTO	PT	PR

24	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
25	AUREO	SD	RJ
26	BACELAR	PTN	BA
27	BALEIA ROSSI	PMDB	SP
28	BETO ROSADO	PP	RN
29	BILAC PINTO	PR	MG
30	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
31	BRUNO COVAS	PSDB	SP
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CAETANO	PT	BA
34	CARLOS GOMES	PRB	RS
35	CARLOS MARUN	PMDB	MS
36	CARLOS MELLES	DEM	MG
37	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CELSO JACOB	PMDB	RJ
39	CELSO MALDANER	PMDB	SC
40	CÉSAR MESSIAS	PSB	AC
41	CESAR SOUZA	PSD	SC
42	CHICO LOPES	PCdoB	CE
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
46	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANIEL COELHO	PSDB	PE
49	DANILO FORTE	PSB	CE
50	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
51	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
52	DIEGO GARCIA	PHS	PR
53	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
54	DR. JOÃO	PR	RJ
55	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
56	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
57	EDIO LOPES	PMDB	RR
58	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
59	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
60	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
61	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
62	ELIZIANE GAMA	REDE	MA
63	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
64	ENIO VERRI	PT	PR
65	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
66	EROS BIONDINI	PTB	MG
67	EVAIR DE MELO	PV	ES
68	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
69	EXPEDITO NETTO	SD	RO
70	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
71	FABIO GARCIA	PSB	MT
72	FABIO REIS	PMDB	SE

73	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
74	FAUSTO PINATO	PRB	SP
75	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
76	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
77	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
78	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
79	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
80	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
81	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
82	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
83	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
84	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
85	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
86	GOULART	PSD	SP
87	GUILHERME MUSSI	PP	SP
88	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
89	HÉLIO LEITE	DEM	PA
90	HILDO ROCHA	PMDB	MA
91	HUGO MOTTA	PMDB	PB
92	IZALCI	PSDB	DF
93	JAIME MARTINS	PSD	MG
94	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
95	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
96	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
97	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
98	JHC	PSB	AL
99	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
100	JÔ MORAES	PCdoB	MG
101	JOÃO DERLY	REDE	RS
102	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
103	JOÃO PAULO PAPA	PSDB	SP
104	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
105	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
106	JONY MARCOS	PRB	SE
107	JORGE SOLLA	PT	BA
108	JORGINHO MELLO	PR	SC
109	JOSÉ NUNES	PSD	BA
110	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
111	JOSE STÉDILE	PSB	RS
112	JOSI NUNES	PMDB	TO
113	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
114	JOZI ARAÚJO	PTB	AP
115	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
116	JULIO LOPES	PP	RJ
117	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
118	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
119	LELO COIMBRA	PMDB	ES
120	LEO DE BRITO	PT	AC
121	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG

122	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
123	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
124	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
125	LINCOLN PORTELA	PR	MG
126	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
127	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
128	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
129	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
130	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
131	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
132	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
133	MAINHA	SD	PI
134	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
135	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
136	MARCELO BELINATI	PP	PR
137	MARCELO MATOS	PDT	RJ
138	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
139	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
140	MARCON	PT	RS
141	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
142	MARCOS MONTES	PSD	MG
143	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
144	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
145	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
146	MARCUS VICENTE	PP	ES
147	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
148	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
149	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
150	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
151	MAURO MARIANI	PMDB	SC
152	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
153	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
154	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
155	NELSON MEURER	PP	PR
156	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
157	NILTO TATTO	PT	SP
158	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
159	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
160	PADRE JOÃO	PT	MG
161	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
162	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
163	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
164	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
165	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
166	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
167	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
168	REGINALDO LOPES	PT	MG
169	REMÍDIO MONAI	PR	RR
170	RENZO BRAZ	PP	MG

171 RICARDO IZAR	PSD	SP
172 RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
173 ROBERTO ALVES	PRB	SP
174 ROBERTO BRITTO	PP	BA
175 ROBERTO GÓES	PDT	AP
176 ROBERTO SALES	PRB	RJ
177 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
178 RODRIGO MARTINS	PSB	PI
179 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
180 RONALDO FONSECA	PROS	DF
181 RONALDO MARTINS	PRB	CE
182 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
183 RONEY NEMER	PMDB	DF
184 RUBENS OTONI	PT	GO
185 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
186 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
187 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
188 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
189 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
190 SILAS CÂMARA	PSD	AM
191 SILVIO TORRES	PSDB	SP
192 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
193 STÉFANO AGUIAR	PSB	MG
194 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
195 TAKAYAMA	PSC	PR
196 TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
197 VALADARES FILHO	PSB	SE
198 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
199 VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
200 VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
201 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
202 VICENTINHO	PT	SP
203 VICTOR MENDES	PV	MA
204 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
205 VITOR LIPPI	PSDB	SP
206 VITOR VALIM	PMDB	CE
207 WADIH DAMOUS	PT	RJ
208 WADSON RIBEIRO	PCdoB	MG
209 WALNEY ROCHA	PTB	RJ
210 WALTER ALVES	PMDB	RN
211 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
212 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
213 WILLIAM WOO	PV	SP
214 WILSON FILHO	PTB	PB
215 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
216 ZÉ CARLOS	PT	MA
217 ZÉ GERALDO	PT	PA
218 ZÉ SILVA	SD	MG
219 ZECA DIRCEU	PT	PR



Câmara dos Deputados

REQ 3.358/2015

Autor: Julio Lopes

**Data da
Apresentação:** 22/10/2015

Ementa: Requer registro da frente parlamentar em defesa da utilização, por órgãos governamentais, da tecnologia de modelagem de informação da construção - BIM.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 26/10/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



B6C83CE123